

Município: Areia De Baraúnas - PB

Estado: Paraíba

**Região de Saúde:** 6ª Região

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 14/10/2021 09:58:19

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Assegurar a população o fortalecimento dos serviços com qualidade, promovendo a equidade, e realizando o atendimento das necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, e proporcionando o aprimoramento da política de atenção básica, saúde bucal, vigilância em saúde e assistência farmacêutica.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e interligar as Redes de Atenção a Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em todas as áreas estratégicas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;								
Ação Nº 2 - Início da construção de Unidade Básica de Saúde								
1.1.2	Implantar o atendimento noturno	Implantar o atendimento noturno para todos os trabalhadores que não tem disponibilidade para serem assistidos no período da manhã e no horário vespertino;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o atendimento noturno								
1.1.3	acesso à aquisição de prótese dentária;	Garantir a toda população o acesso à aquisição de prótese dentária;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - acesso à aquisição de prótese dentária;								
1.1.4	Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona	Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona rural para melhor assistir a comunidade;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona								
1.1.5	Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;								
1.1.6	grupos de combate ao Tabagismo;	Proporcionar a comunidade o acesso a grupos de combate ao Tabagismo;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter grupos de combate ao Tabagismo;								
1.1.7	veículo para locomoção das equipes.	Deixar a disposição das ESF veículo para locomoção das equipes.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter veículo para locomoção das equipes.								
1.1.8	Aquisição de transporte eletivo em saúde;	Aquisição de transporte eletivo em saúde;	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de transporte eletivo em saúde;								
1.1.9	Implantar equipe de enfermagem na ambulância	Implantar equipe de enfermagem na ambulância tipo para melhor atender a comunidade;	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar equipe de enfermagem na ambulância								
1.1.10	equipamentos de segurança	Realizar aquisição de equipamentos de segurança (câmeras de monitoramento) nas ESF;	90,00	2018	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - equipamentos de segurança								
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Realizar a implementação do acolhimento com avaliação de risco e vulnerabilidade na Atenção Básica.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;								
1.2.2	Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.								

**OBJETIVO Nº 1.3** - Realizar o fortalecimento da Política da Atenção Básica na perspectiva da promoção,

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança	Realizar o apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança com implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança nas ESF;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança								

**OBJETIVO Nº 1.4** - prevenção e cuidado integral do indivíduo nos ciclos de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	- Prestar apoio Matricial à Atenção integral à saúde do adolescente com implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF								
1.4.2	acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	- Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;								
1.4.3	Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	- Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem nas ESF	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem								
1.4.4	consultas para prevenção ao câncer de próstata;	Ofertar a população masculina serviços especializados para o rastreamento, e consultas para prevenção ao câncer de próstata;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - consultas para prevenção ao câncer de próstata								
1.4.5	Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	- Proporcionar a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa, priorizando ações de promoção da saúde, envelhecimento ativo, prevenção de quedas e violências e aplicação de autonomia para o autocuidado;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa								
1.4.6	acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	Disponibilizar assistência prioritária de promoção de ações articuladas de acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.								

**OBJETIVO Nº 1.5 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica no município, assegurando acesso aos medicamentos básicos para população.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Farmácia Básica do Município.	Implementar o sistema Hórus na Farmácia Básica do Município.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Farmácia Básica do Município.								
1.5.2	aumentar a disponibilidade de medicamentos	Garantir e aumentar a disponibilidade de medicamentos básicos;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - aumentar a disponibilidade de medicamentos								

**OBJETIVO Nº 1.6 - Melhorar a política de regulação do município visando o acesso em tempo oportuno e de qualidade, nas Redes de Atenção à Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados	Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados oferecendo com maior agilidade a marcação de exames e consultas;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados								
1.6.2	- Aumento da oferta de consultas / Exames;	- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumento da oferta de consultas / Exames;								

**OBJETIVO Nº 1.7 - Reduzir a morbimortalidade por meio das ações de vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção, reabilitação, redução dos riscos e danos à saúde da população.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;								
1.7.2	ções de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	Implementação em 100% das ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças transmissíveis, doenças/agravos não transmissíveis e riscos e danos à saúde;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ções de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças								
1.7.3	Intensificar ações de combate as Arboviroses	Intensificar ações de combate as Arboviroses através de ações planejadas e executadas pelos ACEs juntamente com a AB;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar ações de combate as Arboviroses								
1.7.4	tratamento integral de casos de tuberculose	Garantir o diagnóstico e tratamento integral de casos de tuberculose no município	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - tratamento integral de casos de tuberculose								
1.7.5	Garantir a oferta de exames Anti-HIV	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para os 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticado;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de exames Anti-HIV								
1.7.6	tratamento integral de hanseníase	Garantir o diagnóstico e tratamento integral de hanseníase no município;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - tratamento integral de hanseníase								

1.7.7	Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção	Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção em saúde;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção								
1.7.8	- Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;								
1.7.9	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.								
1.7.10	Saúde do Trabalhador;	Implementação da vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Saúde do Trabalhador;								
1.7.11	notificações de acidentes de trabalho	Ampliar as notificações de acidentes de trabalho e melhorar a informação sobre as investigações epidemiológicas relacionadas ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - notificações de acidentes de trabalho								

**OBJETIVO Nº 1.8 - Implantar, Implementar e integrar as redes de atenção a saúde, sobretudo as prioritárias: Rede de atenção**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Qualificação da rede de atenção materno infantil	Qualificação da rede de atenção materno infantil, com a implantação de novo modelo de atenção á saúde da mulher e á saúde da criança;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificação da rede de atenção materno infantil								
1.8.2	Implantação da sala de teste do pezinho;	Implantação da sala de teste do pezinho;	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação da sala de teste do pezinho;								

**OBJETIVO Nº 1.9 - Materno Infantil, Rede de Atenção as urgências e Emergências, Rede de Cuidado à pessoa com deficiência e rede de atenção as doenças crônicas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	cobertura do aleitamento materno	- Ampliar a cobertura do aleitamento materno exclusivo ate o 6º mês de idade;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - cobertura do aleitamento materno								
1.9.2	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir o índice de gravidez da adolescência;								
1.9.3	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil;								
1.9.4	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;								
1.9.5	- Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	- Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica								
1.9.6	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis e dos seus fatores de risco e proteção;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância das doenças crônicas								
1.9.7	stimular a prática de atividade física,	Proporcionar ações que visem estimular a prática de atividade física, modos de vida saudáveis na população.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - estimular a prática de atividade física,								
1.9.8	Construção de uma Academia de saúde	Construção de uma Academia de saúde no município com o intuito de chamar a atenção e motivar a comunidade para a prática de atividades físicas;	0	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção de uma Academia de saúde								

**DIRETRIZ Nº 2 - Assegurar atenção integral à saúde da mulher, promovendo acesso, acolhimento, fortalecimento e ampliando ações de prevenção, detecção precoce do Câncer de Mama e do Colo do Útero.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer o cuidado integral para mulheres com ampliação do apoio diagnóstico para câncer de mama e de colo de útero.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	exames citopatológicos de colo de útero	Ampliar a oferta de exames citopatológicos de colo de útero na Atenção Básica e Mamografia de Rastreamento;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - exames citopatológicos de colo de útero								
2.1.2	Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos do colo do útero a cada três anos;	0,75	2018	Razão	0,75	0,75	Razão
Ação Nº 1 - Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos								
2.1.3	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64 anos de idade quantos aos exames citopatológicos do colo do útero;	0,75	2018	Razão	0,75	0,75	Razão
Ação Nº 1 - Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64								
2.1.4	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero rotineiramente, oferecendo serviços com maior agilidade para diagnóstico e tratamento destas patologias.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero								

**OBJETIVO Nº 2.2** - Realizar a promoção de saúde da mulher e da criança no âmbito municipal, através de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal, sendo o mínimo de 02 consultas do médico, e as demais com a enfermagem.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal								
2.2.2	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco aos serviços especializados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco								

**OBJETIVO Nº 2.3** - Proporcionar todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	pactuações da Rede Materna Infantil.	Garantir 100% as pactuações da Rede Materna Infantil.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - pactuações da Rede Materna Infantil.								

**OBJETIVO Nº 2.4** - Promover orientações a todas as gestantes quanto às vantagens do parto normal. Incentivar as gestantes a participação nos grupos de atividade educativa, e na realização do pré- natal regularmente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	arto normal nas gestantes acompanhadas.	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	2018	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - arto normal nas gestantes acompanhadas								

**OBJETIVO Nº 2.5** - Disponibilizar teste rápido e laboratorial de sífilis a todas as gestantes acompanhadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis durante o pré-natal.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis								

**OBJETIVO Nº 2.6** - Garantir visita domiciliar a puérpera e ao recém-nascido na primeira semana pós-parto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos nos primeiros 07 dias de vida.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos								

**OBJETIVO Nº 2.7** - Intensificar ações relacionadas ao aleitamento materno, imunizações, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento a todas as crianças até 24 meses de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.								

**OBJETIVO Nº 2.8 - Realizar a notificação, alimentação e monitoramento do Sistema de Informação de Óbitos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8.1	Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil e de crianças em 100% dos casos.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil								

**OBJETIVO Nº 2.9 - Promover maior disponibilidade de métodos contraceptivos a todas as mulheres em idade fértil residentes na comunidade local.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.9.1	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	Ampliar a oferta de anticoncepcionais a todas as mulheres em idade fértil	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de anticoncepcionais								
2.9.2	Disponibilizar no município o implante do DIU	Disponibilizar no município o implante do DIU de cobre as mulheres em idade fértil	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar no município o implante do DIU								

**DIRETRIZ Nº 3 - Disponibilizar a todos os servidores da saúde formação, qualificação, alocação, valorização e democratização das relações de trabalho.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Motivar os profissionais da saúde na realização do processo de formação e educação permanente com o intuito de aprimorar as competências e habilidades desenvolvidas.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;								

**OBJETIVO Nº 3.2** - Proporcionar aescuta qualificada com os gestores de saúde, profissionais e usuários para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde ç PMEPS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar a construção do Plano Municipal	Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	1	2018	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar a construção do Plano Municipal								

**OBJETIVO Nº 3.3** - Garantir o fornecimento aos Agentes Comunitário de Saúde ç ACS, e Agentes Combate as Endemias ç ACE, os Equipamentos de Proteção Individual ç EPI, para serem utilizados durante a execução de suas atividades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE, bem como crachás com identificação e foto, como também os Equipamentos de Proteção Individual ç EPI.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE								

**DIRETRIZ Nº 4** - Fortalecer os instrumentos de gestão, garantindo o acesso, e a gestão participativa com foco em resultados e participação social.

**OBJETIVO Nº 4.1** - Fortalecer a elaboração e utilização dos Instrumentos de planejamento e gestão do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal de Saúde - PMS;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal								
4.1.2	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde- SISPACTO anual;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas								

**OBJETIVO Nº 4.2 - Realizar a elaboração da Programação Anual de Saúde ; PAS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde com o intuito que o órgão realize a aprovação e implementação das ações a serem desenvolvidas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde								

**OBJETIVO Nº 4.3 - Realizar a elaboração do Relatório Anual de Gestão ; RAG**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 4.4 - Disponibilizar a todos os conselheiros qualificações e acesso a educação permanente.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.								

**OBJETIVO Nº 4.5 - Assegurar ao Conselho Municipal de Saúde autonomia para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde								
4.5.2	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.								

**DIRETRIZ Nº 5 - Realizar o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção e redução dos riscos e danos a saúde da comunidade, promovendo também o monitoramento e acompanhamento das doenças transmissíveis, não transmissíveis e imunização.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Realizar a busca ativa de faltosos com o intuito de aumentar a cobertura vacinal nas ESF.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar 80% da cobertura vacinal.	Realizar 80% da cobertura vacinal.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 80% da cobertura vacinal.								

**OBJETIVO Nº 5.2 - Motivar e qualificar os profissionais de saúde para agravos e notificação compulsória, realizando o monitoramento das notificações realizadas.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos de notificação compulsória que precisam ser investigados segundo Portaria do Ministério da Saúde.	30,00	2018	Percentual	30,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos								

**OBJETIVO Nº 5.3 - Promover melhores condições para o processo de trabalho dos ACE<sub>ç</sub>s.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	- Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice ç LIA de Infestação Predial.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice								

**OBJETIVO Nº 5.4 - Promover campanhas de antirrábicas para cães e gatos, anualmente.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos com a vacina antirrábica.	80,00	2018	Percentual	80	80	Número
Ação Nº 1 - Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos								

**OBJETIVO Nº 5.5 - Assegurar coletas para análise de coliformes fecais, cloro residual livre e turbidez da água utilizada para consumo.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Realizar a execução de coletas anuais	Realizar a execução de coletas anuais de acordo com as ações do Programa VigiÁgua.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a execução de coletas anuais								

**OBJETIVO Nº 5.6 - Promover ações de Vigilância Sanitária com o intuito de reduzir os riscos e agravos à saúde, fortalecendo a promoção e proteção da saúde da comunidade.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.6.1	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Orientar o serviço de saúde e a comunidade como se prevenir, através de orientações, Ministério de saúde (MS) e Secretária Municipal de Saúde (SMS) de Areia de Baraúnas com panfletos elaborados pela SMS, carro de som nas ruas da cidade, orientando toda a população sobre a prevenção e disseminação relacionada a pandemia do coronavírus (COVID-19)**

**OBJETIVO Nº 6.1 - IMPLANTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NO SERVIÇO DE SAÚDE**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	• Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.								
6.1.2	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI).	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.								
6.1.3	Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	Reforçar as medidas de precaução	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.								
6.1.4	Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	Garantir a higiene ambiental adequada	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.								
6.1.5	Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.	Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.								
6.1.6	Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;								

6.1.7	Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta,.								
6.1.8	Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;								
6.1.9	Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde, além de medidas de proteção coletiva.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.								
6.1.10	Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	Afastamento de profissionais.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;								
6.1.11	Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;	Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - avaliar marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;								
6.1.12	Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;	Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumento de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;								
6.1.13	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus.	100,00	2018	Razão	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais in								
6.1.14	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	Atendimentos odontológicos, apenas em caráter de urgência	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência								
6.1.15	• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	Afastamento de profissionais que apresentarem sintomas gripais, em caráter de urgência.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;								



6.1.16	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, e/ou grupos de até 10 pessoas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;								
6.1.17	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;								
6.1.18	• Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;	Saneamento básico dos distritos sanitários	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;								
6.1.19	Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	• Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;								
6.1.20	Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	Capacitação dos profissionais	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);								
6.1.21	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade.	100,00	2018	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;								
6.1.22	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;								

## OBJETIVO Nº 6.2 - GESTÃO

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).								
6.2.2	Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	Execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;									
6.2.3	Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	Promover ações integradas	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);									
6.2.4	Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc )os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	Identificar e divulgar para a rede de saúde do município	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc )os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia									
6.2.5	Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	Promover a divulgação de materia	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);									
6.2.6	Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);									
6.2.7	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.									
6.2.8	Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA									
6.2.9	Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;									
6.2.10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar;</li> <li>Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.</li> </ul>	Promover capacitações para os profissionais de saúde	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal									
6.2.11	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.</li> </ul>	Atualização de boletins semanalmente	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.									
6.2.12	A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	Contato de telefone específico, para grupos de riscos.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.									

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.</li> </ul>	100,00
	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	100,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00
	Realizar a construção do Plano Municipal	1
	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00
	apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança	100,00
	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00
	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascaras aos pacientes do grupo de risco.	100,00
	Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	100,00
	Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	100,00
	Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primaria a saúde, rede de urgência e emergência, etc )os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00
	Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI’S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.	100,00
	grupos de combate ao Tabagismo;	100,00
	Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00
	Aquisição de transporte eletivo em saúde;	1
	equipamentos de segurança	90,00
	Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	100,00
Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;	100,00	

	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	100,00
	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00
	• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	100,00
	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00
	• Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;	100,00
	Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00
	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	100
122 - Administração Geral	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00
	• Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicílio evitando assim aglomeração.	100,00
	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00
	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	30,00
	Realizar 80% da cobertura vacinal.	80,00
	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	100,00
	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	100,00
	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	100,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00
	Realizar a construção do Plano Municipal	1
Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00	
Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	

Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	100,00
Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00
Realizar a vista domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00
Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00
arto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00
pactuações da Rede Materna Infantil.	100,00
Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00
exames citopatológicos de colo de útero	100,00
cobertura do aleitamento materno	100,00
Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00
Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00
Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados	100,00
Farmácia Básica do Município.	100,00
implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	100,00
apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança	100,00
Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	100,00
Implantar o atendimento noturno	100,00
Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00
Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.	100,00
Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	100,00
Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00
Disponibilizar no município o implante do DIU	100,00
Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00
Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	0,75
Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00
Implantação da sala de teste do pezinho;	1
ções de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00

- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00
umentar a disponibilidade de medicamentos	100,00
acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00
Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	100,00
acesso à aquisição de prótese dentária;	100,00
Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00
Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	100,00
Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75
- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00
Intensificar ações de combate as Arboviroses	100,00
Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00
Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona	100,00
Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc )os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00
Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	100,00
Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00
Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00
tratamento integral de casos de tuberculose	100,00
consultas para prevenção ao câncer de próstata;	100,00
Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	100,00
Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00
Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.	100,00
- Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	100,00
Garantir a oferta de exames Anti-HIV	100,00
Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	100,00
grupos de combate ao Tabagismo;	100,00
Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00
Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	100,00

Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00
tratamento integral de hanseníase	100,00
acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	100,00
veículo para locomoção das equipes.	100,00
Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00
Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00
stimular a prática de atividade física,	100,00
Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevençã	100,00
Aquisição de transporte eletivo em saúde;	1
Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00
Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	100,00
Construção de uma Academia de saúde	1
- Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00
Implantar equipe de enfermagem na ambulância	1
Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00
Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	100,00
Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00
equipamentos de segurança	90,00
• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00
Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	100,00
Saúde do Trabalhador;	100,00
notificações de acidentes de trabalho	100,00
• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00
Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;	100,00
Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;	100,00
A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contado, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00

	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	100,00
	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00
	• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	100,00
	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	100,00
	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00
	• Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;	100,00
	Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	100,00
	Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00
	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	100
	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00
301 - Atenção Básica	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00
	• Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicílio evitando assim aglomeração.	100,00
	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00
	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	30,00
	Realizar 80% da cobertura vacinal.	80,00
	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	100,00
	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	100,00
	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00
Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	100,00	
Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	



Realizar a construção do Plano Municipal	1
Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00
Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00
Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	100,00
Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00
Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00
Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00
arto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00
pactuações da Rede Materna Infantil.	100,00
Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00
exames citopatológicos de colo de útero	100,00
cobertura do aleitamento materno	100,00
Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00
Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00
Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados	100,00
Farmácia Básica do Município.	100,00
implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	100,00
apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança	100,00
Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	100,00
Implantar o atendimento noturno	100,00
Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00
Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascaras aos pacientes do grupo de risco.	100,00
Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	100,00
Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00
Disponibilizar no município o implante do DIU	100,00
Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00
Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	0,75

Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00
Implantação da sala de teste do pezinho;	1
ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00
- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00
aumentar a disponibilidade de medicamentos	100,00
acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00
Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	100,00
acesso à aquisição de prótese dentária;	100,00
Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00
Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	100,00
Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75
- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00
Intensificar ações de combate as Arboviroses	100,00
Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00
Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona	100,00
Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc )os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00
Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	100,00
Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00
Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00
tratamento integral de casos de tuberculose	100,00
consultas para prevenção ao câncer de próstata;	100,00
Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	100,00
Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00
Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.	100,00
- Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	100,00
Garantir a oferta de exames Anti-HIV	100,00
Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	100,00

grupos de combate ao Tabagismo;	100,00
Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00
Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	100,00
Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00
tratamento integral de hanseníase	100,00
acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	100,00
veículo para locomoção das equipes.	100,00
Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00
Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00
stimular a prática de atividade física,	100,00
Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevençã	100,00
Aquisição de transporte eletivo em saúde;	1
Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00
Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	100,00
Construção de uma Academia de saúde	1
- Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00
Implantar equipe de enfermagem na ambulância	1
Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00
Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	100,00
Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00
equipamentos de segurança	90,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar;</li> <li>• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.</li> </ul>	100,00
Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	100,00
Saúde do Trabalhador;	100,00
notificações de acidentes de trabalho	100,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.</li> </ul>	100,00

	Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;	100,00
	Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;	100,00
	A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00
	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	100,00
	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;</li> </ul>	100,00
	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	100,00
	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;</li> </ul>	100,00
	Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	100,00
	Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00
	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00
	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	30,00
	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	100,00
	Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00
	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00
	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00
	arto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00
	pactuações da Rede Materna Infantil.	100,00
	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00
	cobertura do aleitamento materno	100,00

Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00
Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00
- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00
Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00
Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00
Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00
consultas para prevenção ao câncer de próstata;	100,00
Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc )os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00
Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00
Garantir a oferta de exames Anti-HIV	100,00
Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00
Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	100,00
Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00
Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00
Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00
- Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00
Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00
Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	100,00
Construção de uma Academia de saúde	1
Implantar equipe de enfermagem na ambulância	1
Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00
Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	100,00
Saúde do Trabalhador;	100,00
• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00
• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00

	Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;	100,00
	A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00
	• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	100,00
	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	100,00
	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00
	Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	100,00
	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	100
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80
	Realizar 80% da cobertura vacinal.	80,00
	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00
	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00
	exames citopatológicos de colo de útero	100,00
	Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00
	Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00
	Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados	100,00
	Farmácia Básica do Município.	100,00
	acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00
	Disponibilizar no município o implante do DIU	100,00
	Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	0,75
	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00
	Implantação da sala de teste do pezinho;	1
- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00	
aumentar a disponibilidade de medicamentos	100,00	

	Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00
	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00
	tratamento integral de casos de tuberculose	100,00
	Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	100,00
	Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00
	acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	100,00
	Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00
	tratamento integral de hanseníase	100,00
	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00
	Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00
	Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; •</li> </ul>	100,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.</li> </ul>	100,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.</li> </ul>	100,00
	A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00
	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00
	ções de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00
	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	ções de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00
	Intensificar ações de combate as Arboviroses	100,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00
	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00